



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT

innovatio

EDITAL DE INCUBAÇÃO PARA INNOVATIO

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG

EDITAL 01 /2016 PROPESP

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Empreendimentos de Base Tecnológica para a INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG.

1 - OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar até 06 (seis) propostas de empreendimentos tecnológicos para o processo de incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG.

2 - DOS PROPONENTES

As propostas devem ser apresentadas por pessoas jurídicas, individualmente ou em sociedade, e deverão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos, processos e/ou serviços inovadores de base tecnológica. Serão aceitas

propostas apresentadas por pessoas físicas que apresentarem protocolo de abertura de pessoa jurídica na Junta Comercial.

3 - DAS VAGAS

Neste edital são disponibilizadas 06 (seis) vagas para a incubação de empreendimentos de base tecnológica.

As propostas selecionadas neste edital permanecerão na INNOVATIO durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado por 12 (doze) meses, após aprovação do Comitê Diretivo.

Os proponentes terão prazo de 90 dias após divulgação do resultado final desse edital para a assinatura do Contrato de Incubação.

O não cumprimento desse prazo implica na exclusão imediata da proposta ao ingresso na incubadora. Nesse caso, será chamada a próxima proposta classificada, de acordo com o resultado final do edital.

O tempo de permanência da empresa nas instalações ofertadas pela INNOVATIO tem início no momento da assinatura do contrato.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser apresentadas por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO I), juntamente com os seguintes documentos:

- a) Plano de Negócios;
- b) *Curriculum Vitae* dos proponentes;
- c) Cópia do Documento de Identidade e CPF dos proponentes;
- d) Declaração de responsabilidade assinada por todos os proponentes (ANEXO II);

- e) Para o caso específico do empreendimento ainda estar em processo de constituição, cópia do Protocolo de Abertura da empresa junto à Junta Comercial.

Caso o proponente seja pessoa jurídica, deverá entregar também os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, caso se aplique;
- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, caso se aplique;
- d) comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, caso se aplique;
- e) comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, caso se aplique.

Os proponentes deverão preparar dois envelopes lacrados e identificados como ENVELOPE PROPOSTA, no qual deverá ser entregue o Plano de Negócios impresso e gravado em CD (arquivo no formato PDF) e ENVELOPE DOCUMENTOS, no qual deverão ser entregues os demais documentos exigidos, também impressos e gravados em CD (arquivos em formato PDF).

O formulário de inscrição, juntamente com os envelopes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da FURG até a data indicada no Cronograma e o processo deverá ser encaminhado para a INNOVATIO/PROPESP.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1a Etapa - Homologação

Será analisada a documentação de cada proposta entregue e, caso não apresente os documentos solicitados no item 4 deste edital, a proposta estará automaticamente desclassificada.

A relação das propostas homologadas será divulgada no site da PROPESP (<http://www.propesp.furg.br>) conforme cronograma apresentado no item 8.

2a Etapa - Defesa das propostas

- a) A apresentação será feita na PROPESP por apenas um representante de cada proposta, de acordo com o cronograma deste edital. A PROPESP disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação, que terá duração máxima de 15 minutos e mais 10 minutos para esclarecimentos de eventuais questionamentos feitos pela banca de avaliação
- b) A avaliação será realizada por uma banca, cujos membros serão indicados pela Coordenação da Incubadora em conjunto com o Comitê Diretivo, conforme critérios apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Peso	Nota (0 - 10)	TOTAL
1	Conteúdo tecnológico e grau de inovação da proposta, bem como seu impacto na sociedade	3		
2	Viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica	3		
3	Capacidade gerencial, técnica e motivacional dos proponentes	2		
4	Compatibilidade da proposta com a infraestrutura oferecida pela incubadora	1		
5	Perspectiva futura de atuação da empresa após incubação	1		
				Somatório (Nota Máxima: 100)

As propostas aprovadas deverão atingir nota final mínima de 50 pontos, de acordo com a tabela de pontuação acima apresentada.

De acordo com a Seção 3 – DAS VAGAS, serão selecionadas nesta chamada as 6 (seis) primeiras propostas aprovadas. Havendo interesse da INNOVATIO, as demais propostas poderão ser chamadas para participarem do processo de incubação.

6 – DOS SERVIÇOS

A INNOVATIO oferecerá às empresas incubadas:

- a) espaço físico e equipamentos de uso individual e compartilhado;
- b) ambiente para reuniões, mini-auditório e acesso à biblioteca, conforme disponibilidade;
- c) serviços de uso compartilhado e conservação do espaço comum;
- d) cursos de empreendedorismo e inovação;
- e) consultores de áreas tecnológica e gerencial, conforme disponibilidade.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das empresas incubadas:

- I. zelar pela limpeza e conservação do espaço físico cedido, bem como pela manutenção dos equipamentos e mobiliários, devolvendo-os ao final do período de incubação;
- II. zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual;
- III. arcar com todas as despesas relativas ao funcionamento da empresa, obrigações para com clientes, funcionários, fornecedores e terceiros;
- IV. reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da INNOVATIO ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da incubadora;
- V. atender as solicitações do Coordenador pertinentes ao seu projeto, justificando as impossibilidades em prazo compatível determinado pelo solicitante;
- VI. comunicar ao Coordenador quaisquer fatos que tenha conhecimento e que possam por em risco pessoas, bens, direitos e serviços da INNOVATIO, ou ainda, fatos ilegais, antiéticos ou imorais;

- VII. manter informado o Coordenador quanto a alterações no seu quadro de colaboradores, membros, clientes, fornecedores e demais pessoas físicas e/ou jurídicas com as quais a empresa incubada tenha relação;
- VIII. divulgar, em todo e qualquer material de divulgação ou evento que participar, a logomarca da FURG e da INNOVATIO;
- IX. participar, quando convocado, de eventos e promoções da INNOVATIO;

É proibido à empresa incubada ceder ou alugar seu espaço, ou parte dele, a terceiros.

8 – DA RETRIBUIÇÃO PELA EMPRESA

A empresa incubada pagará taxa mensal fixa no valor de R\$ 150,00 referente ao uso dos espaços comuns e infraestrutura disponibilizada pela INNOVATIO. Caso a empresa deseje espaço físico individual será cobrada taxa extra mensal fixa no valor de R\$ 150,00. Estas taxas deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Anualmente serão corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

Ao final do período de incubação, quando iniciar a fase de pós-incubação, conforme regimento da INNOVATIO (ANEXO III), a empresa pagará mensalmente à incubadora, durante período igual ao tempo de incubação, valor referente a 1% (um por cento) sobre a média da receita total mensal durante o último semestre de incubação.

9 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/03/2016	Lançamento do Edital
14/03 a 08/04/2016	Período de Inscrições
13/04/2016	Divulgação das Inscrições Homologadas
14 e 15/04/2016	Período de Recurso
18 a 22/04/2016	Apresentação das Propostas
22/04/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
25 e 26/04/2016	Período de Recurso
27/04/2016	Divulgação do Resultado Final

Os recursos deverão ser enviados através do Protocolo Geral da FURG e encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os membros do Comitê Diretivo e consultores Ad Hoc deverão assinar um termo de confidencialidade em relação às informações do processo de seleção.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

As propostas que não atenderem as condições descritas neste edital serão desclassificadas.

A distribuição das empresas no espaço físico destinado à incubação é de responsabilidade da coordenação da INNOVATIO.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, em conjunto com o Comitê Diretivo.

Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas

Dr. Vinícius Menezes de Oliveira
Diretor de Inovação Tecnológica

Dr. Ednei Gilberto Primel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)